



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 040/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 040
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 041/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 041
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 042/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Março de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 25 de maio de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

Anacele Gomes Almeida

Anacele Gomes Almeida

=Presidente do CMAS=

Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 042
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 043/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1, Sala 2, Setor Central – Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social na Rua Alagoas nº 397, Setor Centro – Morrinhos/Goiás e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 040, de 12 de novembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.648, de 30 de agosto de 2021, que foram aplicados no Projeto Social da entidade.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que as documentações constantes dos autos não se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no convênio, justificando que não foi usada uma conta específica, pois, a conta informada é de uso específico do projeto contemplado e que também não foram apresentados orçamentos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 043
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 044/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1, Sala 2, Setor Central – Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social na Rua Alagoas nº 397, Setor Centro – Morrinhos/Goiás e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 054, de 14 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.677, de 22 de outubro de 2021, que foram aplicados no Projeto Social da entidade.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas e constataram que as documentações constantes dos autos não se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no convênio, justificando que não foi anexado os orçamentos, porém a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 044
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacell Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 045/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro/Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 11.015,74 (onze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.748, de 26 de abril de 2022.

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 045
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 046/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 13.716.160/0001-83, situada na Rua 01 S/Nº – Morro da Saúde/ Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado EQUOTERAPIA, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.751, de 26 de abril de 2022.

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 046 de 01 de junho de 2022

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 047/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, situada na Av. Dr. Gumercindo Otero nº 101 – Setor Central / Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve os projetos sociais denominados: Projeto ALCANCE, Pão e Mesa “Cozinha Solidária” e Projeto CESC-Centro Esportivo e Cultural Sal da Terra, Av. Antônio Alves Rabelo Qd. 41 Lt. 16 – Setor Cristo Redentor e Rodovia GO-213 km 3 à direita, mais 2 km, Zona Rural / Morrinhos-Goiás, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpadas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.754, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 047
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 01 de 06 de 22

Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

R E S O L U Ç Ã O Nº 048/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI - ACEI, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, situada na Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves / Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado: Projeto MOVIMENTO E AÇÃO – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.760, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este(a)

Resolução 048
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacle Gomes Almeida
Anacle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 049/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Lei Municipal Autorizativa e Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 13.716.160/0001-83, situada na Rua 01 S/Nº – Morro da Saudade/ Morrinhos – Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais), a serem repassados em 12 parcelas iguais mensal e sucessivas de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado: Projeto EQUOTERAPIA, que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexistência de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 049
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 050/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social através do Contrato de Fornecimento nº 198/2022 para aquisição de materiais de distribuição gratuita (Combustível), referente ao Pregão Presencial nº 14/2022 no valor global de R\$ 297.600,00, com vigência de 12 meses a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º - O Combustível será para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, através de Benefícios Eventuais, famílias que tratamento de saúde em outra cidade, após a comprovação da real condição e triagem feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social, tem o direito a doação de combustível conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Item	Quant.	Unid.	Descrição:
01	20.000	Litros	Gasolina Comum
02	5.000	Litros	Gasolina Comum – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
03	10.000	Litros	Etanol
04	5.000	Litros	Diesel Comum
05	5.000	Litros	Diesel S10

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 050
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 051/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita, para o objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para confecção e doação de agasalhos às famílias carentes e em condições de vulnerabilidade social, que são atendidas pela Rede Socioassistencial através dos Programas, Projetos e Serviços Sociais realizados por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

Anacele Gomes Almeida

Anacele Gomes Almeida

=Presidente do CMAS=

Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 051
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 052/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório para Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para as crianças e adolescentes atendidos pela Rede Socioassistencial inscritas nos Programas, Projetos e Serviços Sociais realizados por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades Parceiras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 052
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, *01* de *06* de *22*

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 053/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022, ata de nº 271, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados para fornecimento de Café da manhã e Lanche da tarde na Capacitação Continuada dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual de Assistência Social no dia 29 de junho de 2022, no período das 08h às 18h em Morrinhos – Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de junho de 2022.

Anacele Gomes Almeida
Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 053
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 06 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard